



Lei nº 236/2014

Ementa: Dispõe sobre os direitos sociais dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jucati, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em seções plenárias dos dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2014, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São assegurados aos conselheiros tutelares, os direitos a:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina.

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Jucati, 10 de novembro de 2014.

Gerson Henrique de Melo
Prefeito